



PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 03/2024

PROTOCOLO: 21.251.776-3

Registro de preços para aquisição de uniformes em atendimento ao Programa Mãos Amigas, que consiste na execução de serviços de manutenção, conservação e reparos das unidades escolares da rede estadual de ensino e de imóveis do patrimônio público do Estado do Paraná.

CURITIBA

Fevereiro/2024

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024 - PREDUC

O **Serviço Social Autônomo Paranaeducação - PREDUC**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Avenida Visconde de Guarapuava, 5500, Batel - CEP: 80.240-010, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF n.º 02.392.034/0001-02, através da Comissão de Licitação, torna público que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, regida pelo RLC/PREDUC - Regulamento de Licitações e Contratos do Paranaeducação, conforme Resolução do Conselho Administrativo do PREDUC n.º 06/2023, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, em 20 de junho de 2023, por este edital e seus anexos, nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024	Fim do Prazo de acolhimento de propostas: Até às 09h:00min do dia 08/03/2024
TIPO: MENOR PREÇO	Início da sessão de abertura e disputa de lances: Às 09h:30min do dia 08/03/2024
MODO DE DISPUTA: Aberta	<i>Considera-se o horário de Brasília/DF para todas as indicações de horários constantes neste edital.</i>
PROTOCOLO: 21.251.776-3	

A íntegra deste edital pode ser obtida gratuitamente via *internet*, através das páginas: www.paranaeducacao.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto **Registro de preços para aquisição de uniformes em atendimento ao Programa Mãos Amigas, que consiste na execução de serviços de manutenção, conservação e reparos das unidades escolares da rede estadual de ensino e de imóveis do patrimônio público do Estado do Paraná.**

1.1 A descrição detalhada do objeto encontra-se disposta no Termo de Referência **ANEXO I** deste edital.

2. VALOR MÁXIMO E RECURSOS FINANCEIROS

2.1 O valor limite para essa contratação é de R\$ 264.420,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos e vinte reais) sendo:

- a) Lote 1 – R\$ 67.548,00 (Sessenta e sete mil quinhentos e quarenta e oito reais);
- b) Lote 2 – R\$ 68.921,20 (Sessenta e oito mil novecentos e vinte e um reais e vinte centavos);
- c) Lote 3 – R\$ 28.248,00 (Vinte e oito mil duzentos e quarenta e oito reais);
- d) Lote 4 – R\$ 99.702,80 (Noventa e nove mil setecentos e dois reais e oitenta centavos);

2.2 O valor orçamentário, ora previsto, que foi definido com base em prospecção de valores de mercado, na fase interna da licitação, será proporcionalmente reduzido com base no melhor lance ofertado pelo adjudicatário para cada lote, sendo este valor adequado o considerado para fins de contratação.

2.3 A estimativa de valor prevista neste item constitui-se em mera previsão, não estando o PREDUC, obrigado a realizá-la em sua totalidade, não cabendo à licitante vencedora o direito de pleitear qualquer tipo de indenização.

- 2.4** Os recursos financeiros necessários à execução do objeto deste edital, correrão por conta dos recursos orçamentários assegurados pelo PREDUC, gerados pelas receitas decorrentes da execução de contrato de gestão, celebrado junto ao Governo do Estado do Paraná, através do seguinte Dotação Orçamentária: 4133.12.368.32.8452 – Gerenciamento de Contrato e Gestão com o Paranaeducação.

3. ACESSO AO SISTEMA LICITAÇÕES-E

- 3.1** O pregão será realizado por meio da internet, através do sistema eletrônico Licitações-e, do Banco do Brasil, na página www.licitacoes-e.com.br.
- 3.2** Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema eletrônico do Banco do Brasil, conforme instruções que podem ser obtidas na página www.licitacoes-e.com.br ou no portal www.bb.com.br ou, ainda, através dos telefones 3003-0500 para Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800-729-0500 para demais localidades, para suporte técnico.
- 3.3** O credenciamento do interessado junto ao sistema eletrônico Licitações-e implica na sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao processo de licitação.
- 3.4** Incumbe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1** Não poderão participar de licitações, nem contratar com o PREDUC, conforme artigo 44, do RLC/PREDUC e legislação aplicável:
- 4.1.1** Empregado, dirigente ou membro do Conselho de Administração;
- 4.1.2** O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens relacionados ao projeto;
- 4.1.3** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo; ou da qual o autor do projeto (pessoa física) seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obras, serviços ou fornecimento de bens necessários à empresa;
- 4.1.4** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 4.1.5** Pessoa física ou jurídica que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil, com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público, que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato; ou pessoa física ou jurídica que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.1.6** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, concorrendo entre si;

4.1.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 05 anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo, ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.1.8 Tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

4.1.8.1 Para verificar esse enquadramento, o licitante **poderá** acessar o portal <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:30127760882754::NO:3,4,6::> e realizar a consulta;

4.1.9 Empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou participem indiretamente, que tenha/esteja cumprindo penalidade de suspensão temporária ou impedimento de licitar em âmbito estadual/federal;

4.1.9.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista;

4.2 O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

4.3 A participação nesta licitação implica a aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

5. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

5.1 ESCLARECIMENTOS: Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos e providências, que deverão ser feitos no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública do pregão, devendo ser encaminhadas por meio eletrônico licitacao@preduc.pr.gov.br, através do qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados.

5.2 IMPUGNAÇÕES: Este edital poderá ser impugnado, no todo ou em parte, em até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública de abertura e julgamento das propostas dos licitantes, estabelecida no preâmbulo, devendo ser encaminhadas por meio eletrônico licitacao@preduc.pr.gov.br, cabendo ao pregoeiro resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.3 Os pedidos de esclarecimentos e impugnações encaminhados intempestivamente ou em desacordo com os itens 5.1 e 5.2 não serão conhecidos.

5.4 As respostas de esclarecimentos e impugnações serão respondidas e disponibilizadas, exclusivamente, no site da PREDUC www.paranaeducacao.pr.gov.br, sendo ônus de cada licitante promover a consulta no site indicado.

5.5 Os eventuais esclarecimentos e respostas a questionamentos, prorrogações e/ou retificações passarão a fazer parte integrante do edital desta licitação.

5.6 A Comissão de Licitação disponibiliza os documentos da(s) empresa(s) arrematante(s) no site da PREDUC, bem como caso a licitante tenha interesse em verificar os documentos e propostas dos demais participantes, devem formalizar a solicitação através do e-mail licitacao@preduc.pr.gov.br.

6. PROPOSTA DE PREÇO

- 6.1** Antes de registrar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico:
- 6.1.1** Pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital.
- 6.2** A Proposta deverá ser registrada no Sistema Licitações-e, observando-se, para tal, os prazos, condições e especificações, bem como as datas e horários limites estabelecidos neste EDITAL.
- 6.3** O valor da Proposta por lote completo deverá ser aquele decorrente do somatório de todos os seus itens, considerando-se somente 02 (duas) casas decimais, aí já incluído o valor de eventuais despesas decorrentes de encargos sociais e/ou tributos porventura incidentes, ou quaisquer outros ônus, seja a que título for.
- 6.4** A Proposta deverá limitar-se ao objeto da licitação e abranger todos os itens do respectivo lote, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou outra condição não prevista neste EDITAL.
- 6.5** Para fins de classificação das propostas, será considerada como mais vantajosa para o PARANAEDUCAÇÃO a que ofertar o MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE, conforme Anexo I - Termo de Referência;

7. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1. Após a declaração de arrematante, conforme determinação do Pregoeiro, deverão ser apresentados os seguintes documentos de habilitação, a serem encaminhados nos termos do item 8.7 do Edital:

7.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Prova de Registro, no órgão competente, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso do ato constitutivo, estatuto ou do contrato social terem sofrido alterações, essas deverão ser apresentadas, ao menos que os referidos documentos sejam consolidados;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.2 HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Negativa Conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União. Esta Certidão compreende também as contribuições previdenciárias.
- d) Certidão Negativa Estadual. Caso a proponente seja inscrita na Fazenda Estadual, esta deverá contemplar também o ICMS;
- e) Certidão Negativa Municipal compreendendo ISS-QN, da licitante, se for inscrita na Fazenda Municipal;
- f) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- g) Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.1.3 HABILITAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

a) Certidão negativa de pedidos de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida por distribuidor judicial localizado na Cidade sede da empresa proponente, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias corridos da data de apresentação da proposta/abertura do **certame**, **incluído o dia da emissão da Certidão**;

7.1.4 DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES PARA HABILITAÇÃO

a) Proposta comercial (Anexo IV); Termo de declaração (Anexo V) e Declaração de inexistência de débitos em relação a Fazenda Estadual do Paraná e do Município de Curitiba-PR (Anexo IX), obrigatoriamente em papel timbrado da empresa ou com carimbo contendo o CNPJ, assinada pelo representante legal ou constituído por instrumento de mandato para tal função.

7.1.5 HABILITAÇÃO TÉCNICA

a) Demais documentos complementares relacionados no item 6 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

8. SESSÃO PÚBLICA

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, na data, horário e local indicados neste Edital, por comando do Pregoeiro;

8.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3 Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4 O pregoeiro analisará as propostas de preços encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido no instrumento convocatório, cabendo ao pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes:

8.4.1 Da decisão que desclassificar as propostas de preços somente caberá pedido de reconsideração ao próprio pregoeiro, a ser apresentado exclusivamente por meio do sistema eletrônico, campo “mensagens” acompanhado da justificativa de suas razões, em até 15 minutos, a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico;

8.4.2 O pregoeiro decidirá no mesmo prazo, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes;

8.4.3 Da decisão do pregoeiro relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso;

8.4.4 Iniciada a fase de lances, os autores das propostas classificadas poderão oferecer lances sem restrições de quantidade ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre melhor ao seu último lance ofertado (conforme tipo de licitação empregada e critérios de julgamento estabelecidos em edital);

8.4.5 Todos os lances oferecidos serão registrados pelo sistema eletrônico, que estará sempre indicando o lance de menor valor ou maior desconto, conforme o caso, para acompanhamento em tempo real pelos licitantes;

- 8.4.6** Na hipótese de haver lances iguais prevalecerá, como melhor proposta, o lance que tiver sido primeiramente registrado;
- 8.4.7** Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexequível, podendo o licitante reapresentar o lance, caso julgue pertinente;
- 8.5** Será adotado para o envio de lances o modo de disputa “aberto”, dividindo-se em duas fases:
- 8.5.1** O Pregoeiro conduzirá a sessão de lances pelo tempo que julgar necessário, a ele cabendo a decisão de encerrar essa etapa, oportunidade em que o sistema eletrônico, via chat, encaminhará aos licitantes aviso de fechamento iminente da referida etapa;
- 8.5.2** Encerrada essa primeira fase, transcorrerá período de tempo, **aleatoriamente** determinado pelo sistema eletrônico (sem intervenção do Pregoeiro), com intervalo de prazo entre 01 (um) segundo até 30 (trinta) minutos, para registro de novos lances. Findo o prazo **randômico** definido pelo sistema, será automaticamente encerrada a recepção de lances em disputa.
- 8.6** Encerrada a fase de lances o pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas a redução de preço, em campo próprio do sistema;
- 8.7** Finalizada a fase de negociação, iniciar-se-á a fase de Habilitação, onde o arrematante deverá encaminhar para o e-mail: licitacao@preduc.pr.gov.br até às 18 horas do primeiro dia útil subsequente ao término da sessão de disputa, os documentos de habilitação, indicados no item 7 deste edital e a proposta assinada, atualizada e definitiva, deduzido o mesmo desconto ofertado na fase de lances, sendo que o preço definitivo deverá ser o último registrado no sistema ou negociado;
- 8.8** Serão aceitos documentos assinados digitalmente através da estrutura de chave pública, juntamente com a declaração de serviço de autenticação digital ou documento correlato, lembrando que estes devem possibilitar a Comissão de Licitação, a realizar sua verificação de autenticidade;
- 8.9** Havendo dúvida quanto aos documentos apresentados, poderá ser solicitado que a licitante apresente, no prazo estabelecido pela Comissão de Licitação, os documentos originais de habilitação, podendo ser cópia autenticada ou cópia simples, desde que acompanhados dos originais para análise da Comissão;
- 8.10** Recebidos os documentos, o pregoeiro examinará o descritivo das propostas e as condições de habilitação do arrematante;
- 8.10.1** Além do preço global, os valores unitários estabelecidos no Anexo I também deverão ser respeitados.
- 8.10.2** Para fins de contratações serão considerados preços de cada um dos itens;
- 8.10.3** As proponentes deverão cotar todos os itens constantes do lote, sob pena de desclassificação.
- 8.11** Sendo a hipótese de inabilitação ou de descumprimento de exigências estabelecidas pelo instrumento convocatório, caberá à Comissão de Licitação autorizar o pregoeiro a convocar o autor do segundo melhor lance, e se necessário, observada a ordem de classificação, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório.

- 8.12** As contratações para fornecimento de bens ou serviços serão realizadas através de Ordem de Compra, conforme modelo Anexo VIII, em quantidade e periodicidade que atenderão a necessidade deste ente, sendo regidas pela Ata de Registro de Preços (ANEXO VII).

9. RECURSO

- 9.1** Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá, em campo próprio do sistema eletrônico do Banco do Brasil (licitações_e), manifestar motivadamente sua intenção de recorrer no prazo de 24 horas, sob pena de preclusão.

9.1.1 O Pregoeiro analisará a intenção de recurso, podendo acatá-la ou não, devendo para tal justificar sua decisão.

9.1.2 A falta de manifestação do Licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 9.1, importará em decadência desse direito. Por outro lado, o acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

- 9.2** A apresentação das razões de recurso, deve ser feita através do email licitacao@preduc.pr.gov.br, em documento de formato PDF, devidamente datado e assinado pelo representante legal, em até 03 dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte a manifestação da intenção recursal pela licitante, conforme previsto no artigo 22, inciso I, parágrafo 2º, RLC/PREDUC.

- 9.3** Após a publicação de recurso no site do PREDUC, ficam os demais licitantes desde logo intimados para querendo, apresentar contrarrazões no mesmo prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis a defesa de seus interesses.

- 9.4** A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

- 9.5** As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

- 9.6** Os recursos serão julgados pela autoridade competente, ou por quem esta delegar a competência, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição ou, quando for o caso, daquela prevista para a manifestação do §3º do art. 22, do RLC/PREDUC.

- 9.7** Os recursos terão efeito suspensivo.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1** Examinada a aceitabilidade da proposta de menor preço, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o objeto será adjudicado pelo pregoeiro e o procedimento licitatório será encaminhado à autoridade competente para homologação.

10.1.1 Havendo interposição de recurso, a adjudicação será feita pela autoridade competente para homologação.

10.1.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

10.1.3 O resultado deste certame será publicado no site da PREDUC e Banco do Brasil.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1** O licitante vencedor e os que aderiram ao menor preço serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de homologação do certame.
- 11.2** O prazo estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo PREDUC.
- 11.3** O primeiro colocado será aquele que ofertou o menor valor para o(s) lote(s) do ANEXO I. A ordem de classificação dos demais licitantes que optarem por aderirem ao registro de preços, seguirá a mesma ordem de classificação das propostas, de acordo com os lances finais apresentados. Essa adesão se dará somente por manifestação de interesse no campo “mensagens” do sistema do Banco do Brasil (licitações_e), em até 15 (quinze) minutos do término da sessão do pregão eletrônico.
- 11.4** É facultado ao PREDUC, convocar os licitantes remanescentes, em igual prazo e nas mesmas condições de habilitação nos termos do item 7 deste edital, quando o licitante vencedor convocado não assinar a Ata no prazo e condições estabelecidas.
- 11.5** A recusa injustificada do licitante vencedor ou dos classificados que aderiram ao menor preço em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no **item 11.1**, ensejará a aplicação das penalidades previstas no **item 11.16** neste Edital.
- 11.6** Os critérios para o fornecimento do objeto deste edital, a partir do 2º (segundo) licitante que aderiu a ata, serão os seguintes:
- 11.6.1** Quando o primeiro colocado no Registro de Preço não puder fornecer no prazo de entrega determinado neste edital, em parte ou na totalidade, a quantidade solicitada pela entidade Contratante. Nesta situação, a entidade Contratante poderá realizar a compra de mais de um fornecedor, de forma a viabilizar a aquisição da quantidade total solicitada;
- 11.6.2** Quando o primeiro colocado no Registro de Preço declinar, com a devida justificativa, do fornecimento dos produtos por não conseguir mais praticar o preço registrado; e
- 11.6.3** Quando houver alguma situação que justifique a solicitação de fornecimento dos demais licitantes registrados que não esteja previsto neste edital.
- 11.7** A contratação será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de emissão de ordem de compra, conforme previsto no artigo 25, do RCL/PREDUC.
- 11.8** O registro de preço não importa em direito subjetivo de quem ofertou o preço registrado, de exigir a aquisição, sendo facultada a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.
- 11.9** A adjudicatária deverá observar a regularidade fiscal, trabalhista e qualificação econômico-financeira também para fornecimento via emissão de ordem de compra.
- 11.10** Antes da assinatura da Ata de Registro de Preços, o PREDUC realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual.

- 11.11** Se o adjudicatário não apresentar as comprovações necessárias ou se recusar a assinar a Ata, o PREDUC poderá convocar o(s) licitante(s) seguinte(s), na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo, mediante negociação, respeitados os limites de preços estimados em edital ou revogar a licitação.
- 11.12** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações nos preços registrados, em decorrência de eventual redução ou majoração dos preços praticados no mercado, cabendo ao PREDUC promover as negociações junto aos fornecedores.
- 11.13** Na ocorrência dos preços registrados na Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado, e o licitante vencedor não puder cumprir o compromisso, o PREDUC poderá:
- a) Liberar o licitante do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - b) Convocar os demais licitantes, registrados em cadastro reserva/optantes pela adesão, para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 11.14** Não havendo êxito na negociação, o PREDUC procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 11.15** A Ata de Registro de Preços será limitada a 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, conforme dispõe o artigo 34 do RLC/PREDUC, podendo ser prorrogado no máximo, por igual período, desde que a pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso.
- 11.16** A recusa injustificada em assinar a Ata, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades:
- I. perda do direito à contratação;
 - II. perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste Edital; e
 - III. suspensão do direito de licitar ou contratar com o PREDUC, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

12. PENALIDADES

- 12.1** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no artigo 32, RLC/PREDUC, e multas nos seguintes casos:
- 12.1.1** Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do Contrato;
 - 12.1.2** Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte ou ao item, quando a contratada não cumprir com as obrigações do contrato;
 - 12.1.3** Multa de 10% (dez por cento) do valor total, quando a contratada não assinar o contrato;
 - 12.1.4** Suspensão temporária de 2 (dois) anos de licitar e contratar com o **PREDUC**, bem como ser declarada inidônea, na hipótese do não recolhimento das multas aplicadas.

- 12.2** Antes da aplicação de quaisquer das penalidades acima definidas, será garantido o direito de ampla defesa e de contraditório.
- 12.3** As multas poderão ser aplicadas tantas vezes quantas forem as irregularidades constatadas.
- 12.4** Da aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, caberá recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 12.5** O **PREDUC** poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para a compensação das multas definidas nesta cláusula.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1** Todas as referências de tempo deste Edital correspondem ao horário de Brasília/DF.
- 13.2** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no Edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
- 13.3** O PREDUC se reserva ao direito de anular ou revogar esta licitação antes da assinatura da ata de registro de preços, desde que previamente justificado (art. 45, RLC/PREDUC).
- 13.4** É facultado ao pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo e o seu não atendimento poderá acarretar em desclassificação.
- 13.5** O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.
- 13.6** A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará na desclassificação ou inabilitação do licitante, salvo se passível de diligência, a critério do pregoeiro, nos termos do item **13.8** abaixo.
- 13.7** Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo se houver disposição legal que verse contrariamente.
- 13.8** O pregoeiro poderá, no interesse público, sanar falhas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, inclusive solicitar pareceres.
- 13.9** A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por razões de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 13.10** A participação nesta licitação implica conhecimento e aceitação integral deste Edital, seus Anexos e adendos, caso haja, bem como a observância de regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

- 13.11** Na contagem dos prazos estabelecidos, será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento.
- 13.12** Por liberalidade, a Comissão também poderá, em paralelo ao site PREDUC, disponibilizar documentos no site do Banco do Brasil, desde que a ferramenta comporte o tamanho.
- 13.12** O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

13.13 Integram este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I Termo de Referência

Anexo II Tabelas de medidas padrão ABNT

Anexo III Formas de Medição

Anexo IV Modelo de Proposta Comercial

Anexo V Termo de Declaração

Anexo VI Modelo de Procuração

Anexo VII Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo VIII Minuta da Ordem de Compra

Anexo IX Declaração de Inexistência de Débito em Relação a Fazenda Estadual do Paraná e do Município de Curitiba-PR.

Curitiba, ____ de _____ de 2024.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO: Serviço Social Autônomo Paranaeducação

OBJETO: Registro de preços para aquisição de uniformes em atendimento ao Programa Mãos Amigas, que consiste na execução de serviços de manutenção, conservação e reparos das unidades escolares da rede estadual de ensino e de imóveis do patrimônio público do Estado do Paraná.

PROTOCOLO: 21.251.776-3

RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA: Karina Ayumi Tanno

OBJETO : Registro de preços para aquisição de uniformes em atendimento ao Programa Mãos Amigas, que consiste na execução de serviços de manutenção, conservação e reparos das unidades escolares da rede estadual de ensino e de imóveis do patrimônio público do Estado do Paraná.

1. JUSTIFICATIVA

O Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR solicita o apoio técnico do PARANÁEDUCAÇÃO para a aquisição de uniformes, por meio de Registro de Preços, para o Programa Mãos Amigas, que consiste na execução de serviços de manutenção, conservação e reparos das unidades escolares da rede estadual de ensino e de imóveis do patrimônio público do Estado do Paraná.

Destaca-se que o Programa Mãos Amigas consiste na utilização de apenados do Sistema Penitenciário semiaberto para execução de serviços de manutenção, conservação e reparos de unidades escolares e de imóveis do patrimônio público, por meio de convênio firmado com a Secretaria de Estado da Educação / FUNDEPAR / PARANÁEDUCAÇÃO e a Secretaria de Estado da Segurança Pública, conferindo-lhes oportunidade de participação ativa junto à sociedade.

Desse modo, a aquisição de uniformes objetiva a reposição de itens e estruturação de equipes em canteiro de trabalho, além de implantação de novas equipes de trabalho do Programa Mãos Amigas, realizado nas escolas estaduais do Estado do Paraná, primando pela segurança dos envolvidos e garantindo a perfeita execução dos serviços.

Por sua vez, a opção pelo registro de preços decorre do fato de que não é possível, nesse momento, definir as quantidades exatas que serão demandadas ao longo do ano, enquadrando-se na hipótese prevista no inc. III do art. 33 da Resolução PREDUC n.º 06/2023.

2. ESPECIFICAÇÕES POR LOTE

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 264.420,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos e vinte reais)

LOTE 1 – CAMISETAS					
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 67.548,00					
ITEM	DESCRIÇÃO	QT. MÁXIMA ESTI- MADA	UN.	VLR. UNIT. (R\$)	VLR. TOTAL (R\$)
1	Camiseta manga curta <ul style="list-style-type: none">• Confeccionada em poliviscose (67% poliéster e 33% viscose)• Gola redonda• Manga curta• Cor: azul royal (RGB #4169e1 ou similar)	1200	UN	27,06	32.472,00

- Com personalização
- Costuras reforçadas feitas com máquinas industriais
 - Serigrafia 1 cor – Branco (RGB #FFFFFF ou similar)
 - Frente logo padrão “PROGRAMA MÃOS AMIGAS” (Diâmetro de 20 cm)
 - Frase nas costas: “MÃOS AMIGAS” (27cmx3cm)
 - Arte fornecida posteriormente

Tamanho/Quantidade	
P	40
M	180
G	460
GG	460
XG	60

* Conforme tabela do Anexo II



Modelo

	  <p>LOGO MÃOS AMIGAS SERIGRAFIA 1 COR TAMANHO 20cm</p> <p>ESCRITA "MÃOS AMIGAS" SERIGRAFIA 1 COR TAMANHO 27x3cm</p>																
2	<p>Camiseta manga longa</p> <ul style="list-style-type: none"> • Confeccionada em poliviscose (67% poliéster e 33% viscose) • Gola redonda • Manga longa • Cor: azul royal (RGB #4169e1 ou similar) • Com personalização • Costuras reforçadas feitas com máquinas industriais <p>- Serigrafia 1 cor – Branco (RGB #FFFFFF ou similar)</p> <p>- Frente logo padrão "PROGRAMA MÃOS AMIGAS" (Diâmetro de 20 cm)</p> <p>- Frase nas costas: "MÃOS AMIGAS" (27x3cm)</p> <p>- Arte fornecida posteriormente</p> <table border="1" data-bbox="344 1503 825 1756"> <thead> <tr> <th colspan="2">Tamanho/Quantidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>P</td> <td>40</td> </tr> <tr> <td>M</td> <td>180</td> </tr> <tr> <td>G</td> <td>460</td> </tr> <tr> <td>GG</td> <td>460</td> </tr> <tr> <td>XG</td> <td>60</td> </tr> </tbody> </table> <p>* Conforme tabela do Anexo II</p>	Tamanho/Quantidade		P	40	M	180	G	460	GG	460	XG	60	1200	UN	29,03	35.076,00
Tamanho/Quantidade																	
P	40																
M	180																
G	460																
GG	460																
XG	60																



LOTE 2 – CALÇAS

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 68.921,20

ITEM	DESCRIÇÃO	QT. MÁXIMA ESTIMADA	UN.	VLR. UNIT. (R\$)	VLR. TOTAL (R\$)												
1	<p>Calça profissional com elástico, azul royal</p> <ul style="list-style-type: none"> • Confeccionada em brim pesado, 100% algodão (material firme, similar ao jeans ou sarja) • Modelagem: reta • Cós com elástico • Com 3 bolsos chapados • Indicado para área de construção civil, oficina, serviços gerais, entre outros • Costuras reforçadas feitas com máquinas industriais • Cor: azul royal (RGB #4169e1 ou similar) <table border="1" data-bbox="284 1693 764 1944"> <thead> <tr> <th colspan="2">Tamanho/Quantidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>P</td> <td>40</td> </tr> <tr> <td>M</td> <td>180</td> </tr> <tr> <td>G</td> <td>460</td> </tr> <tr> <td>GG</td> <td>460</td> </tr> <tr> <td>XG</td> <td>60</td> </tr> </tbody> </table> <p>* Conforme tabela do Anexo II</p>	Tamanho/Quantidade		P	40	M	180	G	460	GG	460	XG	60	1200	UN	55,63	66.756,00
Tamanho/Quantidade																	
P	40																
M	180																
G	460																
GG	460																
XG	60																

2	<p>Calça profissional com elástico, cinza</p> <ul style="list-style-type: none"> • Confeccionada em brim pesado, 100% algodão (material firme, similar ao jeans ou sarja) • Modelagem: reta • Cós com elástico • Com 3 bolsos chapados • Indicado para área de construção civil, oficina, serviços gerais, entre outros • Costuras reforçadas feitas com máquinas industriais • Cor: cinza (RGB #D3D3D3 ou similar) 	40	UN	54,13	2.165,20								
<table border="1" style="margin: auto;"> <thead> <tr> <th colspan="2">Tamanho/Quantidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">M</td> <td style="text-align: center;">05</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">G</td> <td style="text-align: center;">25</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">GG</td> <td style="text-align: center;">10</td> </tr> </tbody> </table> <p>*Conforme tabela do Anexo II</p>						Tamanho/Quantidade		M	05	G	25	GG	10
Tamanho/Quantidade													
M	05												
G	25												
GG	10												

LOTE 3 – CHAPÉU VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 28.248,00					
ITEM	DESCRIÇÃO	QT. MÁXIMA ESTIMADA	UN.	VLR. UNIT. (R\$)	VLR. TOTAL (R\$)
1	<p>Chapéu estilo pescador</p> <ul style="list-style-type: none"> • Confeccionado em brim pesado, 100% algodão (material firme, similar ao jeans ou sarja) • Com proteção de nuca (fixa) • Cordão de ajuste • Circunferência: 58cm • Cor: azul royal (RGB #4169e1 ou similar) • Com personalização <ul style="list-style-type: none"> - Serigrafia 1 cor – Branco (RGB #FFFFFF ou similar) - Frente logo padrão “PROGRAMA MÃOS AMIGAS” (Diâmetro de 8 cm) - Arte fornecida posteriormente 	600	UN	47,08	28.248,00



LOTE 4 – AGASALHOS
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 99.702,80

ITEM	DESCRIÇÃO	QT. MÁXIMA ESTIMADA	UN.	VLR. UNIT. (R\$)	VLR. TOTAL (R\$)												
1	<p>Blusão manga longa (agasalho de frio)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Confeccionada em Moleton peluciado • Gola redonda (careca) com ribana • Manga longa com ribana no punho • Barra com ribana • Cor: azul royal / COD 4114 (RGB #4169e1 ou similar) • Com personalização • Costuras reforçadas feitas com máquinas industriais <p>- Serigrafia 1 cor – Branco (RGB #FFFFFF ou similar)</p> <p>- Frente logo padrão “PROGRAMA MÃOS AMIGAS” (Diâmetro de 20 cm)</p> <p>- Frase nas costas: "MÃOS AMIGAS" (27x3cm)</p> <p>- Arte fornecida posteriormente</p> <table border="1" style="width: 100%; margin-top: 10px;"> <thead> <tr> <th colspan="2">Tamanho/Quantidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>P</td> <td>40</td> </tr> <tr> <td>M</td> <td>180</td> </tr> <tr> <td>G</td> <td>460</td> </tr> <tr> <td>GG</td> <td>460</td> </tr> <tr> <td>XG</td> <td>60</td> </tr> </tbody> </table> <p>* Conforme tabela Anexo II</p>	Tamanho/Quantidade		P	40	M	180	G	460	GG	460	XG	60	1200	UN	76,93	92.316,00
Tamanho/Quantidade																	
P	40																
M	180																
G	460																
GG	460																
XG	60																

											
2	<p>Jaqueta Nylon 240 (paraquedas) manga longa</p> <ul style="list-style-type: none"> • Confeccionada em Nylon fio 100% poliamida 240/35 dtex (trama e urdume). • Com zíper. • Manga longa com ribana no punho • Com 2 Bolsos Frontal e 1 interno (lado esquerdo). • Punhos sem elástico e barra reta (sem elástico). • Forrada com matelasse de 80 de gramatura. • Cor: cinza (RGB #D3D3D3 ou similar). • Com personalização. • Costuras reforçadas feitas com máquinas industriais <ul style="list-style-type: none"> - Serigrafia 1 cor – verde (RGB #008000 ou similar) - Frase nas costas: "MONITOR MÃOS AMIGAS" - Frente (lado esquerdo) logo padrão "PROGRAMA MÃOS AMIGAS" - Diâmetro de 10 cm - Arte fornecida posteriormente <table border="1" data-bbox="284 1570 762 1697"> <thead> <tr> <th colspan="2">Tamanho/Quantidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>G</td> <td>30</td> </tr> <tr> <td>GG</td> <td>10</td> </tr> </tbody> </table> <p>* Conforme tabela Anexo II</p>	Tamanho/Quantidade		G	30	GG	10	40	UN	184,67	7.386,80
Tamanho/Quantidade											
G	30										
GG	10										

					
--	---	--	--	--	--

Utilizar apenas duas casas decimais para centavos.

* A solicitação dos produtos será sob demanda, conforme a necessidade do PREDUC. As quantidades estimadas constituem-se em previsão, não estando o PREDUC obrigado a realizá-las e não cabendo a empresa arrematante do(s) lote(s) o direito de pleitear qualquer tipo de indenização.

3 ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS

3.1. OBSERVAÇÕES QUANTO AOS CRITÉRIOS QUE DEVERÃO SER OBSERVADOS NAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO:

3.1.1 Matéria prima / Qualidade: composição do tecido, costuras (sem falhas, reta), cortes simétricos, gramatura e conformidade da composição do tecido;

3.1.2 Acabamento: das barras, mangas, golas e alinhamento geral, costuras (sem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos), grade de tamanho (conforme medidas solicitadas), simetria dos cortes;

3.1.3 Bordado e/ou Impressão da arte: sem manchas, falhas e nas cores solicitadas conforme arte encaminhada e a proporcionalidade da arte (tamanhos da arte impressa condizem com a arte encaminhada).

3.1.4 Funcionalidade: possibilidade de uso e movimentação com segurança e conforto para os usuários na execução de suas atividades diárias.

3.1.5 Medidas: grade de tamanho (conforme medidas solicitadas) no Anexo I.

3.2. AMOSTRAS

3.2.1 Deverá ser exigida da empresa classificada em primeiro lugar de cada Lote, amostra de, ao menos, cada um dos itens ofertados do lote respectivo, no tamanho escolhido pela Licitante, contendo no mínimo as especificações constantes na descrição dos itens, devidamente embalada e identificada, mencionando ainda o nome da empresa, processo, lote e item respectivo.

3.2.2 A amostra deverá ser entregue no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da convocação formal, publicada no site da PREDUC, podendo ainda ser enviada via e-mail.

3.2.3 Para efeito de protocolo, a Licitante deverá apresentar com as amostras a descrição do item entregue e identificação da empresa, em 02 (duas) vias, assim como autorizar a análise do produto para comprovar a compatibilidade com as exigências Detalhamento/Características do Objeto, mesmo que para isto a(s) amostra(s) seja(m) danificada(s), e, também abdicar de qualquer indenização pela inutilização da(s) mesma(s).

3.2.4 A(s) amostra(s) será(ão) analisada(s), testada(s), avaliada(s), aprovada(s) ou reprovada(s), em até 05 (cinco) dias úteis da data da entrega, com o objetivo de aferir sua compatibilidade com as especificações solicitadas, por colaborador especialmente designado ou empresa contratada para tal finalidade, que elaborará relatórios de análise técnica que serão utilizados como instrumento para classificação do(s) produto(s) ofertado(s).

3.2.5 As amostras serão analisadas de acordo com a sua função principal, que possua a sua finalidade de forma integral conforme tecidos e composição, qualidade, durabilidade, estética, funcionalidade, cores e dimensões, portanto com critérios objetivos:

3.2.5.1 Tecidos e composição: conforme definido nas especificações do item;

3.2.5.2 Qualidade: deve estar presente no processo produtivo total, compreendendo conformidade com a matéria-prima solicitada, componentes utilizados, acabamento, resistência, pespontos, bordados, impressões e bordados sem falhas ou manchas, aplicação dos aviamentos e etiquetas;

3.2.5.3 Durabilidade: resistência de forma geral;

3.2.5.4 Estética: esmero na fabricação (costuras retas, alinhadas, sem falhas ou dobra no tecido) harmonia dos traçados, proporções, detalhes, coerência e igualdade das medidas;

3.2.5.5 Funcionalidade: possibilidade de uso e movimentação com segurança e conforto para os usuários na execução de suas atividades diárias;

3.2.5.6 Cores: de acordo com o preconizado nas especificações do item;

3.2.5.7 Dimensões: conforme tabela de medidas padrão ABNT (Anexos I e II).

3.2.6 Considerar-se-á DESCLASSIFICADA a proposta da empresa que tiver a amostra reprovada ou que não a apresentar, devendo ser convocadas as demais empresas, na ordem de classificação, desde que atendidos aos critérios de habilitação previstas no item 7 do Edital, para apresentação de amostra.

3.2.7 A(s) amostra(s) reprovada(s) deverá(ão) ser retirada(s) em até 05 (cinco) dias úteis após comunicação, em endereço a ser indicado pelo Paranaeducação, após o qual poderão ser descartadas ou incorporadas pelo Paranaeducação, sem direito a ressarcimento.

3.2.8 O Paranaeducação se reserva ao direito de reter a amostra da Proposta vencedora, do Lote, para fins de comparação no ato do recebimento dos produtos.

3.2.9 O(s) produto(s) que servir(em) de amostra para classificação das empresas participantes do processo de compra não poderão ser computados no quantitativo a ser entregue.

3.2.10 A(s) amostra(s) será(ão) válida(s) somente para este processo, do Paranaeducação.

3.2.11 Todos os custos, despesas diretas e indiretas para envio e possível retirada da amostra é de inteira responsabilidade da empresa arrematante.

3.2.12 O Paranaeducação encaminhará a cada arrematante por lote, via e-mail a "arte" em arquivo no formato: EPS, PDF ou AI para a confecção das amostras.

3.2.13 As amostras deverão ser entregues na sede do Paranaeducação: Av. Visconde de Guarapuava, 5500 – Batel, Curitiba/PR – CEP: 80240-010.

3.2.14 Entende-se por entrega da amostra a data na qual ela é efetivamente entregue no endereço estabelecido no item 3.2.13.

3.2.15 Os licitantes interessados poderão ter vistas da(s) amostra(s) apresentada(s), bem como informações sobre datas, horários, locais, e dos procedimentos para exame da(s) amostra(s), devendo, para tanto solicitar formalmente via email licitacao@preduc.pr.gov.br.

3.2.16 A apresentação e aceite das amostras e dos materiais não isenta nem diminui a responsabilidade do fornecedor nem a garantia dos produtos ofertados.

4. LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os itens deverão ser entregues na sede do Paranaeducação: Av. Visconde de Guarapuava, 5500 – Batel, Curitiba/PR – CEP: 80240-010.

4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os produtos compreendidos nos lotes 1 a 3 devem ser entregues em, no máximo, 10 (dez) dias corridos a contar da data de envio da ordem de compra.

5.2. Para a entrega dos produtos constantes no lote 4, o prazo será de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos após o envio da ordem de compra.

6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A(s) licitante(s) arrematante(s) de cada lote deverão apresentar para fins de comprovação técnica:

6.1. Atestado(s), contrato(s) fornecido(s) ou celerado(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante no fornecimento de itens pertinentes e compatíveis com o objeto deste documento, emitido em papel timbrado da mesma e assinado por seu Representante Legal, contendo, no mínimo, a identificação da Contratante e da Contratada, os produtos fornecidos, o local e a época do fornecimento.

6.2. Não será admitida a contratação de licitantes inscritos no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da perfeita execução do objeto.

7.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das demais previstas neste Termo de Referência:

7.2.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local pactuados, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão, quando couber, as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia.

7.2.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.2.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos.

7.2.4 Comunicar o Paranaeducação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7.2.5 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e também, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2.6 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

7.2.7 Caso seja(m) detectada(s) falha(s) no(s) produto(s), a empresa deverá realizar a imediata substituição.

7.2.8 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto contratado, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do art. 104 da Lei Estadual nº 15.608, de 2007.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as especificações contratuais.

8.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, comunicando, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção e/ou substituição.

8.4. Efetuar o pagamento à contratada no valor pactuado, no prazo e forma estabelecidos.

8.5. O Paranaeducação não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e da comprovação de regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e municipal, com o FGTS e INSS, observadas as determinações legais.

9.2. O pagamento a ser efetuado à Contratada, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte, de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

9.3. Os pagamentos devidos à Contratada restringem-se aos quantitativos de bens e/ou serviços efetivamente fornecidos.

9.4. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, na prestação de serviços ou no cumprimento de obrigações contratuais.

10. VIGÊNCIA

10.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, no máximo, por igual período, desde que a pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso.

10.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

10.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

11 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1 É admissível a continuidade da Ata quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições da Ata; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade da Ata.

11.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 11.1 deverá ser formalizada por termo aditivo a Ata.

12. SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não serão aceitas subcontratações para o fornecimento dos produtos dispostos neste termo.

12.2. Caso, na vigência da Ata, ocorram situações excepcionais, para que a CONTRATADA possa prestar os serviços objeto do presente Termo, somente será admitida a SUBCONTRATAÇÃO, após prévio e expresse aceite da CONTRATANTE e mediante a comprovação de que o fornecedor possui capacidade técnica, jurídica e administrativa e que preenche as condições para contratação, mediante a apresentação de todos os documentos exigidos no edital para a contratada, inclusive aprovação de amostra.

13. RESPONSABILIZAÇÃO DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. A responsabilidade pela gestão da Ata caberá a Ângela Dorcas de Paula portador(a) do R.G nº x.269.xxx-1.

13.2 A responsabilidade pela fiscalização da Ata caberá ao Claus Giovani Andrade Marchiori portador(a) do R.G nº x.548.xxx-3.

13.3. Os responsáveis pela gestão e fiscalização da Ata serão designados por ato administrativo próprio do contratante.

13.4. A gestão e a fiscalização da Ata serão exercidas pelo contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos serviços prestados, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A proponente que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata, deixar de entregar a documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa do atendimento das condições de habilitação ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o PREDUC, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e das demais cominações legais;

14.2. Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir a legislação pertinente, aplicar-se-ão as seguintes penalidades:

- a) Advertência, nas hipóteses de fornecimento e serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do Contrato.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor por LOTE da proposta, quando a adjudicatária não assinar o contrato;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte ou ao total, quando a licitante vencedora não cumprir com as obrigações do contrato;
- d) Suspensão temporária de licitar e contratar com o PREDUC.

14.3. Antes da aplicação de quaisquer das penalidades acima definidas, será garantido direito de ampla defesa e do contraditório à CONTRATADA.

ANEXO II – TABELA DE MEDIDAS PADRÃO ABNT

Tabela de medida de acordo com as normas ABNT : Do tamanho PP ao GG - Lembrando que a tabela é para um corpo normal (não Atlético ou Especial)

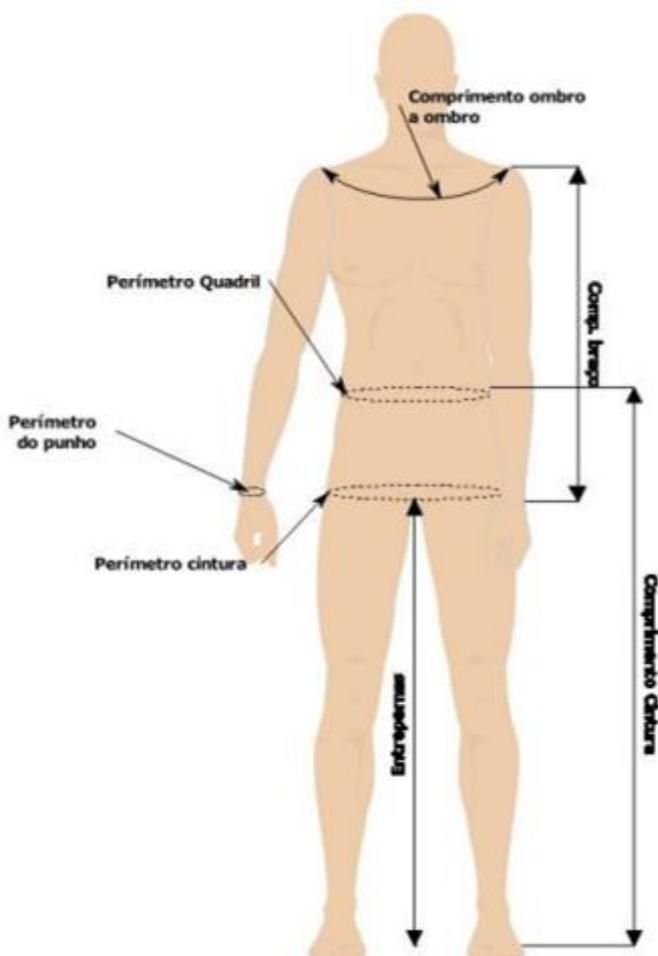
Tamanhos	PP	P	M	G	GG
	34/36	38/40	40/42	44/46	48/50
Perímetro horizontal da cabeça	56	56/56	58/60	60/62	62/64
Perímetro transversal da cabeça	0	56/58	58/60	60/62	62/64
Perímetro de pescoço	35	36/37	38/39	40/41	42/43
Perímetro do Tórax	82	86/90	94/98	102/106	110/114
Perímetro da cintura	68	72/76	80/84	88/92	96/100
Perímetro do quadril	84	88/92	96/100	104/108	112/116
Perímetro do Biceps	28	29/30	32/34	36/38	40/42
Perímetro de pulso	17	17/17	18/18	18/19	19/19
Comprimento do braço: comprimento consolidado entre o extremo do ombro, cotovelo e pulso com o braço refletido	62	62/63	63/64	64/65	65/66
Comprimento de ombro	42	43/44	45/46	47/48	49/50
Extensão posterior de tronco	40	41/42	43/44	45/46	47/47,5

Estatura	Curto 1,65 a 1,70	Médio 1,71 a 1,76	longo 1,77 a 1,85
Comprimento da cintura ao solo	96 a 102	103 a 107	108 a 118
Entrepernas	76 a 82	81 a 85	84 a 94

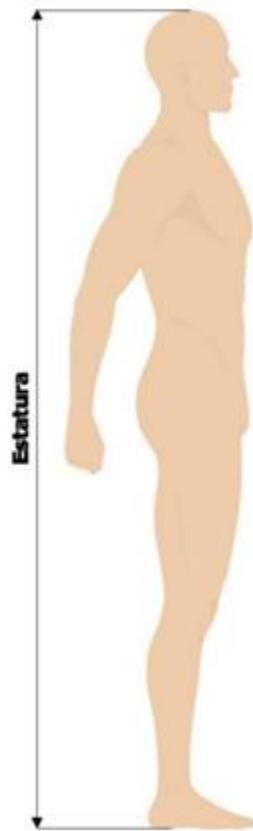
ANEXO III – FORMAS DE MEDIÇÃO

Medidas (conforme imagem abaixo):

- Comprimento de ombro a ombro
- Perímetro do quadril
- Perímetro de cintura
- Perímetro do punho
- Comprimento de braço
- Comprimento de cintura
- Altura de entre pernas

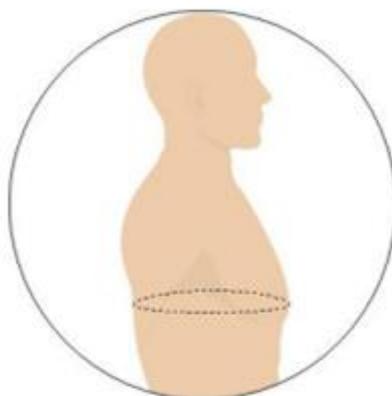
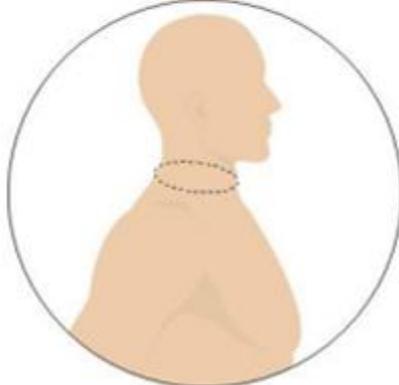
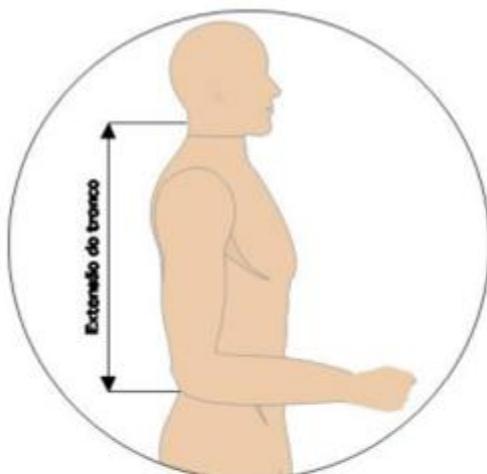


Medidas (estatura):



Medidas (Localizadas):

- Extensão do tronco
- Perímetro do bíceps
- Perímetro do pescoço
- Perímetro do Tórax



ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____,
Inscrição Estadual nº. _____, com sede na Rua/Avenida _____ nº.
_____, bairro: _____, na cidade de _____/UF____, CEP - _____, Telefone: (____) _____,
e-mail: _____, propõe ao PREDUUC a prestação de serviços,
objeto do pregão abaixo identificado, sua::

PROPOSTA COMERCIAL

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2024.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de uniformes em atendimento ao Programa Mãos Amigas, que consiste na execução de serviços de manutenção, conservação e reparos das unidades escolares da rede estadual de ensino e de imóveis do patrimônio público do Estado do Paraná.

De acordo com as especificações e demais exigências contidas no edital epigrafado e respectivos anexos, vimos pelo presente apresentar nossa proposta de comercial relativo ao Lote(s) _____, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QT. MÁXIMA ESTIMADA	UN.	VLR. UNIT. (R\$)	VLR. TOTAL (R\$)
1					
2					

*** A solicitação dos produtos será sob demanda, conforme a necessidade do PREDUC. As quantidades estimadas constituem-se em previsão, não estando o PREDUC obrigado a realizá-las e não cabendo a empresa arrematante do(s) lote(s) o direito de pleitear qualquer tipo de indenização.**

Valor global da proposta para o lote(s): R\$ _____ (_____).

Nos preços ofertados nessa proposta, estão inclusos todos os impostos e taxas, diretos e/ou indiretos, exigidos para o objeto, bem como, todas as obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias e encargos sociais, transporte, carregamento, descarregamento, NÃO cabendo ao PREDUC o pagamento de nenhum ônus, além dos que foram ofertados nessa proposta.

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Forma de Pagamento: de acordo com o estabelecido no Edital.

Cidade, **XX** de **XX** de 2024.

Assinatura:

Nome:

CPF:

Representante Legal da Contratada

ANEXO V – TERMO DE DECLARAÇÃO

Ao PREDUC

Serviço Social Autônomo Paranaeducação

Curitiba/PR.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2024.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de uniformes em atendimento ao Programa Mãos Amigas, que consiste na execução de serviços de manutenção, conservação e reparos das unidades escolares da rede estadual de ensino e de imóveis do patrimônio público do Estado do Paraná.

Empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____,
Inscrição Estadual nº. _____, com sede na Rua/Avenida _____ nº.
_____, bairro: _____, na cidade de _____/UF____, CEP - _____, Telefone: (____)
_____, e-mail: _____, neste ato representada por seu representante
legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para os devidos fins, sob as penas da
Lei, que:

I) Examinou cuidadosamente o edital, inteirou-se de todos os seus detalhes e com eles concorda, aceita todos os seus termos e condições e a eles desde já se submete;

II) Todas as dúvidas ou questionamentos formulados foram devidamente esclarecidos, bem como recebeu todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação;

III) Nos valores constantes da proposta estão incluídas todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como mão de obra, materiais, equipamentos, acessórios, encargos sociais, trabalhistas, securitários e previdenciários, tributos, supervisão, despesas financeiras, operacionais e administrativas, e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto;

IV) Não se encontra suspensa de licitar ou contratar com o PREDUC;

V) Tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assume total responsabilidade por este fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros e jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

VI) Para os fins de participação nesta licitação:

a) está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto ora licitado;

b) não foi condenada pelas práticas previstas na Lei 12.846/2013;

c) seus sócios, diretores, administradores, empregados, assessores, prepostos e colaboradores não cometerão, auxiliarão, incitarão ou instigarão terceiros a cometerem atos ilícitos, que incluem oferecer, conceder, requerer ou aceitar pagamentos, doações, compensação, benefícios ou quaisquer outras

vantagens indevidas e/ou ilegais para si ou para terceiros, não desviando a finalidade da contratação com a prática de atos lesivos expressamente previstos na Lei Federal nº 12.846/13 que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quando da execução do objeto licitado.

Cidade, **XX** de **XX** de 2024

Assinatura:

Nome:

CPF:

Representante Legal da Contratada

ANEXO VI – MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, com sede na Rua/Avenida _____ nº. _____, bairro: _____, na cidade de _____/UF____, CEP - _____, Telefone: (____) _____, e-mail: _____, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº _____.

OUTORGADO: **XXX**, portador da Carteira de Identidade nº **XXX**, e do CPF nº **XXX**, residente e domiciliado no(a) **XXX**, n.º **XXX**, Cidade **XXX**, Estado **XXX**, CEP **XXX**.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no Pregão Eletrônico nº. 03/2024-PREDUC, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de prestação de serviços, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Cidade, **XX** de **XX** de 2024.

Assinatura:

Nome:

CPF:

Representante Legal da Contratada

ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2024

I. SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO - PARANAEDUCAÇÃO, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Avenida Visconde de Guarapuava, nº 5500, bairro Batel, CEP: 80.240-010, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/ME n.º 02.392.034/0001-02, neste ato representado por seu Superintendente, **Carlos Roberto Tamura**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 657/2023, portador do RG nº. _____ SSP/PR e CPF/ME sob nº. _____, residente e domiciliado nesta Capital, endereço eletrônico – e-mail: superintendencia@preduc.pr.gov.br, doravante denominado **PREDUC**.

II. CONTRATADA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº _____, com sede na _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado do _____, neste ato representada pelo seu sócio e administrador _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**.

III. Esta Ata decorre do processo licitatório de nº 03/2024 do RLC/PREDUC (Regulamento de Licitações e Contratos do PARANAEDUCAÇÃO instituído pela Resolução nº 06/2023, DIOE/PR 11442 de 20/06/23), objeto do processo administrativo/protocolo nº XXXXXXXXXXXXX.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ata é o registro dos preços de Registro de preços para aquisição de uniformes em atendimento ao Programa Mãos Amigas, que consiste na execução de serviços de manutenção, conservação e reparos das unidades escolares da rede estadual de ensino e de imóveis do patrimônio público do Estado do Paraná, conforme descrição e preços descritos neste instrumento.

A existência de preços registrados não obriga o PREDUC a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito a indenizações de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro, preferência em igualdade de condições, de acordo com o Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E FONTE DE RECURSOS

O proponente beneficiário do preço registrado compromete-se a fornecer os itens especificados no ANEXO I do Edital, nas condições aqui descritas.

ITEM	DESCRIÇÃO	QT. MÁXIMA ESTIMADA	UN.	VLR. UNIT. (R\$)	VLR. TOTAL (R\$)
1					

Os preços propostos serão considerados completos e estão inclusos todos os impostos e taxas, diretos e/ou indiretos, exigidos para o objeto, bem como, todas as obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias e encargos sociais, transporte, carregamento, descarregamento, NÃO cabendo ao PREDUC o pagamento de nenhum ônus, além dos que foram ofertados nessa proposta.

As despesas da presente Ata correrão à conta de recursos próprios do **PREDUC**, gerados pelas receitas decorrentes da execução do Contrato de Gestão, alicerçadas na conta da seguinte dotação orçamentária 4101.12.368.05.6469 – Manutenção e Execução do Contrato e Gestão com Paranaeducação.

CLAUSULA TERCEIRA – DA ABRANGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preço atenderá à Sede da PREDUC, no endereço abaixo:
PREDUC - Av. Visconde de Guarapuava, 5500 – Batel, Curitiba/PR – CEP: 80240-010.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

Os preços constantes do registro de preços serão alterados somente se sofrer alterações em decorrência de eventual redução ou majoração dos preços praticados no mercado, cabendo ao CONTRATANTE promover as negociações junto aos fornecedores.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

Fica estabelecido o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para entrega do objeto contratual, sem interrupção e prorrogação, contado a partir da data do recebimento da Ordem de Compra.

O prazo de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada, no máximo, por até igual período, desde que em pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso, e que seja acordado por ambas as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PAGAMENTOS

Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal, a qual deverá ser atestada pelo Gestor e Fiscal do contrato e/ou ordem compra/serviço. A nota fiscal deve ser acompanhada do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para empresas sediadas em outra UF) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições desta Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

As partes obrigam-se a adotar todas as providências para a fiel execução desta Ata, integrando-o, independentemente de transcrição, todas as condições da proposta da **CONTRATADA**, bem como do termo de referência.

§1º. São obrigações do PREDUC:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas nesta Ata e seus anexos;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- d) Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados, a quem caberá subsidiar o gestor para atesto das faturas apresentadas;
- f) Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente à prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- g) Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado;
- i) Aplicar à Contratada as Sanções Administrativas legais, regulamentares e contratuais cabíveis.

§2º. São obrigações da CONTRATADA:

- a) A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da perfeita execução do objeto.
- b) Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das demais previstas neste Termo de Referência:

- c) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local pactuados, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão, quando couber, as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia.
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- f) Comunicar o Paranaeducação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- g) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e também, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- h) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- i) Caso seja(m) detectada(s) falha(s) no(s) produto(s), a empresa deverá realizar a imediata substituição.
- j) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto contratado, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do art. 104 da Lei Estadual nº 15.608, de 2007.

CLÁUSULA OITAVA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA

Designa-se: Ângela Dorcas de Paula portador(a) do R.G nº x.269.xxx-1, como Gestor(a) da contratação a ser formalizada por meio desta Ata e designa-se: Claus Giovanni Andrade, portador do R.G nº x.548.xxx-3, como fiscal da Ata.

Os designados, declaram expressamente conhecer e estar ciente das atribuições de Gestor, respectivamente, bem como declaram ter conhecimentos acerca do objeto e respectiva necessidade ao PREDUC e conhece os procedimentos a serem adotados no acompanhamento / gestão e fiscalização.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente contrato, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Curitiba/PR, (*datado
eletronicamente*)

ANEXO VIII – MODELO DE ORDEM DE COMPRA

ORDEM DE COMPRA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2024_X - PROTOCOLO Nº. XX.XXX.XXX-X					
		SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO - PREDUC			
CNPJ 02.392.034/0001-02		INSCR. ESTADUAL ISENTO		ENDEREÇO Av. Visconde de Guarapuava, 5500 - Batel - CEP: 80.240-010 - Curitiba - Paraná	
DIRETORIA / ÁREA DEMANDANTE		SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO			
FORNECEDOR		XXXXXX			
CNPJ XXXX		INSCR. ESTADUAL XXX		ENDEREÇO XXXX	
OBJETO					
Item	Qtdd	Unidade	Descrição / especificação dos bens / serviços	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
1	XX	XX	XXXXX		#VALOR!
2	XX	XX	XXXXX	R\$ 1,00	#VALOR!
VALOR GLOBAL DA ORDEM DE COMPRA					#VALOR!
ELEMENTO DE DESPESA					
ENTREGA	Sim	PRAZO	XXX	LOCAL	XXXX
PAGAMENTO	Pagamento único, após entrega dos produtos. O Pagamento será realizado em até 30 dias após o envio da NF ao fiscal da compra.				
PENALIDADES					
1.1. O fornecedor que incidir nos casos abaixo previstos, poderá incorrer nas penalidades declinadas no item 1.2: a) Recusa injustificada em aceitar ou retirar a Ordem de Compra. b) O não fornecimento dos produtos, entrega parcial, ou ainda, fora das condições e especificações acordadas. c) Atraso na entrega dos produtos nos prazos estabelecidos 1.2. Garantida a prévia defesa, poderá ser aplicada à contratada que incidir em qualquer das situações acima, cumulativamente, as seguintes sanções: a) Multa de 10% do valor global desta Ordem de Compra b) Cancelamento do pedido, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades. c) Suspensão temporária e impedimento de contratar com o PREDUC, a critério deste.					
DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR DE HABILITAÇÃO					
I - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); II - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante/empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; III - Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; IV - Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); V - Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes/empresas sediados em outro Estado da Federação); VI - Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal nº 12.440/2011.					
Curitiba/PR, XX de XXXXX de 2024.					
DAF					

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO EM RELAÇÃO A FAZENDA ESTADUAL DO
PARANÁ E DO MUNICÍPIO DE CURTIBA-PR

CONCORRÊNCIA Nº 0X/2024

**(Preenchimento obrigatório para proponentes com sede em outro Município e que não possuam
filial no Estado ou cidade do CONTRATANTE)**

À PREDUC

A(nome da empresa), CNPJ nº, com sede na....., por seu representante legal infra-assinado, DECLARA, para os fins de direito, e sob as penas da lei, que não está cadastrada como contribuinte no Estado e na cidade do CONTRATANTE, bem como não possui nenhum débito junto à Fazenda deste Estado ou cidade relacionados a tributos mobiliários.

Cidade, XX de XX de 2024.

Assinatura:

Nome:

CPF:

Representante Legal da Contratada